LEI NÚMERO 4573 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Autógrafo n.º 33/2023, Projeto de Lei nº 18/23, Mensagem nº 09/2023)

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.369/2003.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.369, de 25 de junho de 2003, que "Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel Público à Fundac – Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 16 de outubro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.